



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.580 /

“ALTERA O DECRETO Nº 10.195, DE 21 DE MARÇO DE 2011, QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO POSTEAMENTO DO MUNICÍPIO PROVIDO DE ESPAÇO PARA ENGENHO PUBLICITÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 10.195, de 21 de março de 2011, que “Regulamenta a utilização do posteamento do Município provido de espaço para engenho publicitário”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 4º

- I - instalação e retirada SEM ligação de energia elétrica: R\$ 182,39 (cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) por unidade; (NR)
- II - instalação e retirada COM ligação de energia elétrica: R\$ 273,59 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) por unidade, acrescido do valor correspondente ao consumo de energia, que será calculado por ocasião do pedido, dependendo da potência a ser instalada. (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 2024.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Secretário Municipal Interino de Governo